



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, devidos para os fins, que este Projeto de Lei não prevê a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que resulte em aumento de despesa, nos termos dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

O valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais) que será acrescido na dotação: 4.4.90.52.00.2.05.02.10.301.0004.1.0097 - 1.601.000 AQUIS. EQUIP. E VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA, será integralmente compensada pelo excesso de arrecadação, garantindo impacto financeiro nulo para o exercício de 2025.

Bom Jardim de Minas, 13 de agosto de 2025.

Waldecir Batista Roque
Técnico em Contabilidade
CRC-MG: 045.415



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para fins de cumprimento à determinação estabelecida no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000, que a despesa para a aquisição de veículo para a Atenção Básica correrá por conta da seguinte dotação de despesa:

4.4.90.52.00.2.05.02.10.301.0004.1.0097 - 1.601.000 AQUIS. EQUIP. E VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA e será integralmente compensada pelo excesso de arrecadação.

Também declaro que o município possui disponibilidade financeira para sua realização, sendo custeada por TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA.

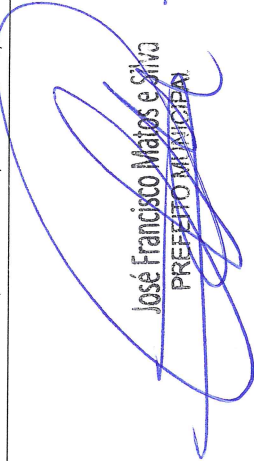
Declaro, ainda, com base na Declaração de Não Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa orçamentária está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, aprovada pela Lei Municipal n.º 1.838 de 08/07/2024 e com o Plano Plurianual 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal n.º 1.656 de 13/12/2021, não infringindo, portanto, as disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/2000.

Bom Jardim de Minas, 13 de agosto de 2025.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)		Operação de Crédito (D)				
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Crédito Utilizado	Diferença
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	282.974,37	92.581,00	190.393,37	116.800,71	0,00	116.800,71	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	0,00	0,00	0,00	282.974,37	92.581,00	190.393,37	116.800,71	0,00	116.800,71	0,00	0,00	0,00


José Francisco Matos e Silva
PREFEITO MUNICIPAL